

247-14/03/16 09/40



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Presidente

PROJETO DE LEI Nº

Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Belém, a Associação Carnavalesca Cacareco, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Belém, a Associação Carnavalesca Cacareco, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 12 de março de 2016.

Vereador ORLANDO REIS
Presidente da Câmara Municipal de Belém